

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 07/2020
De: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data: 26/08/2020 15:14
Para: administrativo@rpcomercial.com.br

Em 25/08/2020 11:26, administrativo@rpcomercial.com.br escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar um esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2020. Diante da alteração no Edital que passa a solicitar AFE como qualificação técnica questiono pois a mesma foi dispensa pela RDC 356, de 23 de Março de 2020 emitida pela própria Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Segue em anexo Resolução para análise.

Peço por gentileza que seja revisto este item do edital.

Agradeço a atenção e aguardo retorno.

Att,
DEILA SCOZ
RP COMERCIAL LTDA
C.N.P.J: 20.604.417/0001-70
Fone: (47) 3288-6842 – WhatsApp (47) 99275-1527
Skype: rpcomercio1

Boa tarde

A RDC nº 356, de 23 de março de 2020, alterada pela RDC nº 379, de 30 de abril de 2020 dispensou temporariamente os fabricantes e importadores de dispositivos médicos de possuírem Autorização de Funcionamento de Empresa.

No entanto, em nenhum momento menciona sobre a possibilidade dos entes públicos não exigirem a AFE em seus procedimentos licitatórios, razão pela qual as empresas licitantes deverão apresentar a AFE nos moldes do 1º Adendo Modificador.

--

Att
Andressa Triacca
Setor de Licitações
Prefeitura de Palmitos
Fone: (49) 3647-9610